LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Marília - SP

Matrícula = **52.420** =

Ficha = **1** =

Marília, **23** de **julho** de 2.0 **10**

Município **MARÍLIA**

Comarca **MARÍLIA**

Imóvel: Unidade Autônoma Residencial nº 43, localizada no Terceiro Pavimento, do Bloco "B", do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LANCASTER"**, situado nesta cidade de Marília-SP, na Rua Gabriel Santos de Almeida, n. 295, com área privativa de 57,52 metros quadrados, área comum de 21,8512475 metros quadrados, área total de 79,3712475 metros quadrados, com direito ao uso de 01 (uma) única vaga indeterminada de garagem; correspondendo à unidade uma fração ideal de 3,125% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 52.366, deste Serviço Registral.
Cadastrado na P.M.M. sob nº 4557631.

Proprietário: OROZIMBO CÁSSIO CONVENTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. nº 13.327.741-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 015.761.728-99, residente e domiciliado na cidade de Tupã-SP, na Alameda Langaster, nº 127, Vila Inglesa.

Registro Anterior: R.3/52.366, de 23/07/2.010 (Especificação) e Reg. nº 7.746 Lvº 03 de Registro Auxiliar (Convenção de Condomínio), deste Serviço Registral.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/52.420 Data: 23 de julho de 2.010.

Nesta data, procedemos os transportes dos registros procedidos sob nºs 05 e 07, aos 07 de abril de 2.006, nas matrículas nºs **26.136 e 25.464**, respectivamente, e da averbação procedida sob nº 01, aos 08 de julho de 2.010, na matrícula nº **52.366**, Lvº 02, deste Serviço Registral, referente ao **Termo de Arrolamento dos Bens e Direitos**, lavrado junto ao sujeito passivo OROZIMBO CÁSSIO CONVENTO, CPF (MF) nº 015.761.728-99, conforme Ofício DRF/MRA/FIANA 106/2006-SC, da Secretaria da Receita Federal, expedido aos 28 de março de 2.006, pelo Chefe da Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro em Marília-SP, procedido nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997. Na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito (48) horas.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

CANC. VIDE AV. 2

CANC. VIDE AV. 2

continua no verso -

Matrícula = 52.420 = | Ficha = 1 = verso

Av.2/52.420 Data: 29 de setembro de 2.014.

Prenotação nº 204.621 em – 22/09/2.014.

Conforme Ofício nº 1145/2014 – SRF/DRFDOU/Gab, da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Dourados-MS – 1ª RF Gabinete, expedido aos 15 de setembro de 2.014, o **Termo de Arrolamento dos Bens e Direitos,** lavrado junto ao sujeito passivo OROZIMBO CÁSSIO CONVENTO, CPF/MF nº 015.761.728-99, averbado sob nº 1 fica **CANCELADO**. Uma via do referido ofício ficou arquivado.

O Oficial Substituto: (Renato Soares Figueiredo)

R.3/52.420 Data: 19 de maio de 2.016.

Prenotação nº 218.714 em – 11/05/2.016.

Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida na cidade de Tupã-SP, aos 10 de maio de 2.016, sob nº 237/0010/25052016-01, o proprietário OROZIMBO CÁSSIO CONVENTO, alienou o imóvel, em caráter fiduciário, ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ (MF) nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida contraída por EDUARDO CARDIA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 7547769-SSP/SP e do CPF/MF nº 015.763.288-13, residente e domiciliado na cidade de Tupã-SP, na Rua Otoniel da Silva Jordão, nº 93, no valor de R$620.000,00. Prazo da operação: 60 meses. Data de vencimento da operação: 25 de maio de 2.021. Taxa de Juros Efetiva: 2,12% a.m. Taxa de Juros Efetiva: 31,19% a.a. O valor da garantia fiduciária é de R$185.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/52.420 Data: 28 de maio de 2.020.

Prenotação nº 253.212 a 26/05/2.020.

Conforme Requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de maio de 2.020, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **a propriedade do imóvel** (alienação fiduciária objeto do R.3), consolidou-se em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede no

- continua na ficha n.º 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP
CNS 12.229-1

Matrícula = 52.420 = | Ficha = 2 = | Marília, 28 de maio de 2.0 20

Município: MARÍLIA | Comarca: MARÍLIA

núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ (MF) n. 60.746.948/0001-12, haja vista a não purgação da mora pelo fiduciante Orozimbo Cássio Convento, após regular intimação. Guia do I.T.B.I. arquivada. R$225.886,28 o valor da consolidação do imóvel. Documentos arquivados.

O Oficial Substituto: (Renato Soares Figueiredo)

Av.5/52.420 Data: 25 desetembro de 2.020.

Prenotação nº 255.819 a 21/09/2.020.

Conforme Requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 11 de agosto de 2.020, e demais documentos arquivados, procede-se esta averbação para noticiar os leilões negativos referente ao imóvel, nos termos do artº 27 da Lei 9.514/97, realizados na cidade de São Paulo (SP), aos 06 de agosto de 2.020 e aos 11 de agosto de 2.020.

O Oficial Substituto: (Renato Soares Figueiredo)

CERTIDÃO - Pedido: 255819	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **52420** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos .....: 32,97 Estado .....: 9,37 Sec. Fazenda .....: 6,41 Registro Civil .....: 1,74 Trib. Justiça .....: 2,26 Ministério Público .....: 1,58 Imposto Municipal .....: 0,66 TOTAL .....: 54,99
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**(ASSINATURA DIGITAL)** **PAULO ROBERTO CAMARGO** **OFICIAL REGISTRADOR**
Marília, 28 de setembro de 2020	

SELO DIGITAL

1222913C30A0000033473820Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br